



Santana



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO
SUBSTITUTIVO Nº 002/2025**

A Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais – CSPPM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe alteração na redação do parágrafo único do Art. 21, do Projeto de Resolução Substitutivo 002/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único: A Mesa da Câmara Municipal poderá regulamentar os atos necessários a fiel execução das medidas relacionadas à Ouvidoria, por meio de Portaria.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Serviços e Política Públicas Municipais propõe a presente emenda visando conferir maior agilidade e eficiência à regulamentação dos atos da ouvidoria da Câmara Municipal, ao permitir que a mesa diretora normatize tais atos por meio de Portaria.

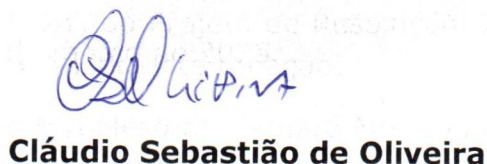
Sala das Sessões, 24 de março de 2025.


José Sirlei Ávila

Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais


Edgley dos Santos Amorim

Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais


Cláudio Sebastião de Oliveira

Membro da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais